## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ONDE SE LÊ: 12.2 II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar. LEIA- SE: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Irai, 30 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI Prefeito Municipal

> Publicado por: Fernanda Mior Código Identificador:DE163DA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/11/2019. Edição 2680 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/